**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2016**

 **JOSÉ FRANCISCO CANDIDO**, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de 01 (um) servidor para desempenho de atividade de **Farmacêutico (a)**, com execução do próprio quadro funcional da Prefeitura, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e de acordo com o Decreto Executivo nº 066/2014, de 31 de outubro de 2014, que instituiu o Regulamento para a realização de processo seletivo e pelas demais disposições legais vigentes.

**1.- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de 01 (um) Farmacêutico (a), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimento de R$ 3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais) acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade.

**2.- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Executar tarefas inerentes a função e responder tecnicamente pela administração da farmácia central, distribuição e controle dos medicamentos em unidades de saúde; realizando controle dos estoques e saídas de entorpecentes e outros medicamentos.

Realizar controles de entrada e saída na aquisição e emprego de entorpecentes; responder pela administração e controle de estoque de medicamentos, observando datas de vencimentos, sistema de armazenamento na farmácia central e nas unidades de saúde e a consequente supervisão; apresentar mensalmente relatórios aos superiores referente aos atendimentos pela farmácia; responder tecnicamente pela orientação ao público quanto a utilização do medicamento e supervisionar o atendimento ao público; participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica, coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde; definir medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar a produção, elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços; acompanhar o processo de utilização de medicamentos no Município; elaborar com a equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e á dispensação de medicamentos; atendendo o preconizado pelo Conselho Federal de Farmácia a orientação e fornecimento diretamente ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos sob prescrição de profissional da medicina; promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; elaborar plano de ação para a farmácia com acompanhamento e avaliações periódicas; fazer interlocução entre as unidades e serviços de saúde; participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; outras atribuições afins e correlatas a função, cujo exercício será na área da saúde.

**3.- GRAU DE INSTRUÇÃO, IDADE PARA CONTRATAÇÃO:**

O candidato deverá, quando de sua efetiva contratação possuir nível superior com formação em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**4.- DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga, nº 22, do d**ia 03 de outubro de 2016 ao dia 13 de outubro de 2016**, no horário compreendido: parte da **manhã entre às 09:00 (nove) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.**

**5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 4**, munido de **carteira de identidade e uma foto 3x4**, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrando o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

**7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo constará de **PROVA ESCRITA E PROVA DE TITULOS**. A Prova escrita contará com 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais. A prova vale 100 (cem) pontos e será eliminatória. Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

**8. - DA PROVA DE TÍTULOS:**

A pontuação será realizada pela Comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos, de acordo com a seguinte atribuição de pontos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Especificação** | **Pontuação Unitária** | **Pontuação Máxima** |
| Certificado de Pós-Graduação | 5,00 | 5,00 |
| Certificado de cursos de especialização, mínimo 40 (quarenta) horas | 1,00 | 5,00 |
| Total de Pontos | - | 10,00 |

**9.- DA ENTREGA DOS TÍTULOS:**

Os candidatos deverão apresentar cópias dos títulos, acompanhados dos originais no ato da inscrição e serão avaliados somente aqueles que lograrem aprovação na prova escrita, ou seja, que obtiveram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

**10.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

A prova objetiva será aplicada no **dia 19 de outubro de 2016 (quarta-feira), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco nº 542, nesta cidade às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta**.

**11.- DOS RECURSOS:**

a – Será admitido recursos quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesma;

b – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Executora do Processo Seletivo;

c – Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

d – Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;

e – É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto de recurso;

**12.- DO GABARITO:**

O gabarito será divulgado no dia **20 de outubro de 2016** e publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**13.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será o de maior nota na prova específica, permanecendo o empate o segundo critério será o de maior nota nos títulos e permanecendo ainda a situação de empate a definição será por **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**14.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizado à contratação pelo Prefeito, será convocado o 1º primeiro colocado, para no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

b – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

d – Ter nível de escolaridade exigida para o cargo;

e – Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

f – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;

g – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

h – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período;

i – No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**15.- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

 Condor, 27 de Setembro de 2016.

 José Francisco Candido

 Prefeito Municipal